



PROJETO DE LEI Nº 056-E, DE 29/04/2021
AUTÓGRAFO Nº 5.249 de 03/05/2021

LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 243.259,77 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 243.259,77 (Duzentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0030.1334.4.4.90.51.00R\$ 237.388,82

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Obras e Instalações

Recapeamento de Vias Públicas Urbanas nos bairros Jd Conceição, Vila Amaral e Parque

01.08.01.15.451.0030.1334.4.4.90.51.00R\$ 5.870,95

Fonte: 01 – Tesouro

Obras e Instalações

Recapeamento de Vias Públicas Urbanas nos bairros Jd Conceição, Vila Amaral e Parque

TOTAL:R\$ 243.259,77

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 88.255,32 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), referente a saldo do convênio Federal nº 803125/2014, que tem como objeto o recapeamento de vias públicas urbanas nos bairros Jd. Conceição, Vila Amaral e Parque Aliança;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

II - excesso de arrecadação no exercício atual no valor de R\$ 149.133,50 (cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos) referente a saldo de transferência a ser executada neste ano do Convênio Federal nº 803125/2014, que tem como objeto o recapeamento de vias públicas urbanas nos bairros Jd. Conceição, Vila Amaral e Parque Aliança;

III - anulação parcial da seguinte dotação:

(368) 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00R\$ 5.870,95

Fonte: 01 – Tesouro

Obras e Instalações

Investimentos em Contrapartida de Convênios

TOTAL:R\$243.259,77

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 24ª Sessão Extraordinária, de 03 de maio de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário